



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N°1.606, 14 DE JULHO DE 2020.

Denomina quadra localizada no Estádio Municipal Domingão.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a quadra sintética localizada no Estádio Domingão de “Quadra Antônio José Fernandes Filho – Tõe Merquides”.

Art. 2º – A placa com a denominação prevista nessa legislação deverá ser afixada em local visível ao público.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Igaratinga, 14 de julho de 2020.

PREFEITURA DE
IGARATINGA

Renato de Faria Guimarães

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO
Prefeito Municipal